



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas01
Corregedoria02

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 72 /DAGES, 22 de agosto de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 62/DAGES de 9 de agosto de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08, de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Gestão

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 257/CGGP, de 22 de agosto de 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2016, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1850675	JINNY KAYSE RODRIGUES DE ARAÚJO	Indigenista Especializado	AIV	AV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FELÍCIO DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 258/CGGP, de 22 de agosto de 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2015, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1917947	ISRAEL LICURGO LEAL	Agente em Indigenismo	AIII	AIV
1911415	ÍTALO ALVES FREITAS	Agente em Indigenismo	AIII	AIV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FELÍCIO DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 124/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003288/2010-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 074/CORREG/FUNAI/MJ de 29 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 1º de julho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 110/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 07, de 28 de julho de 2016, com retificação desta, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 29 de julho 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.032806/2013-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 073/CORREG/FUNAI/MJ de 29 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 1º de julho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 109/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 07, de 28 de julho de 2016, com retificação desta, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 29 de julho 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 126/CORREG/FUNAI/MJ, de 22 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.058736/2014-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/CORREG/FUNAI/MJ de 05/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-05, de 06/05/2016, com retificação desta, corrigindo o número da portaria para, número 036/CORREG/FUNAI/MJ, de 05/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 17/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 72/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 01/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor